



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.079/2009 – de 15/05/09

SÚMULA: Cria cargos de nível superior de **40** horas, nos Planos de Cargos estabelecidos pelas Leis Complementares n.ºs **1.013** e **1.016/2008**, da Administração Pública Municipal de Juína-MT, e dá outras providências.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos estabelecido pela Lei Complementar n.º **1.013/2008** cargos profissionais de nível superior de **40 (quarenta)** horas semanais, com as mesmas atribuições dos cargos profissionais de nível superior de **20 (vinte)** horas semanais, com a nomenclatura dos cargos e número de vagas estabelecida pela Tabela do **ANEXO I**, da presente Lei Complementar, que fica acrescida ao **ANEXO I**, do item "**A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**", da Lei Complementar n.º **1.013/2008**, passando a ser parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. O vencimento dos cargos que trata o art. **1.º** e respectiva progressão funcional são os constantes da Tabela "**40 HORAS**", do **ANEXO II**, da presente Lei Complementar, que fica acrescida ao **ANEXO II**, da Lei Complementar n.º **1.013/2008**, passando a ser parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2.º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos estabelecido pela Lei Complementar n.º **1.016/2008** cargos técnicos de nível superior de **40 (quarenta)** horas semanais, com as mesmas atribuições dos cargos técnicos de nível superior de **20 (vinte)** horas semanais, com a nomenclatura dos cargos e número de vagas estabelecidas na Tabela constante do **ANEXO III**, da presente Lei Complementar, que fica acrescida ao **ANEXO I**, item "**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**", da Lei Complementar n.º **1.016/2008**, passando a ser parte integrante da presente Lei Complementar.

Parágrafo Único. O vencimento dos cargos que trata o art. **2.º** e respectiva progressão funcional são os constantes da Tabela "**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS**", do **ANEXO IV**, da presente Lei Complementar, que fica acrescida ao **ANEXO III**, da Lei Complementar n.º **1.016/2008**, passando a ser parte integrante da presente Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, caso necessário, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º **101**, de **04** de maio de **2000**.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão das eventuais despesas mencionadas no artigo anterior nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º **101/00**, **PPA**, **LDO** e **LOA**.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, caso necessário, no prazo de **60 (sessenta)** dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **15** de **maio** de **2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Lei Complementar n.º ____/2009

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40 HORAS	Biólogo	2.982,60	02
	Bioquímico	2.982,60	10
	Enfermeiro	2.982,60	10
	Engenheiro Sanitarista	2.982,60	02
	Farmacêutico	2.982,60	05
	Fisioterapeuta	2.982,60	08
	Fonoaudiólogo	2.982,60	05
	Médico	2.982,60	08
	Nutricionista	2.982,60	03
	Odontólogo	2.982,60	06
	Psicólogo	2.982,60	04
	Terapeuta Ocupacional	2.982,60	03
	Assistente Social	2.982,60	04
	TOTAL DE VAGAS		70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Lei Complementar n.º ____/2009

40 HORAS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
BIÓLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ZOOTECNISTA					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.982,60	3.131,73	3.280,86	3.429,99	3.579,12
2	3.042,25	3.194,36	3.346,48	3.498,59	3.650,70
3	3.103,10	3.258,25	3.413,41	3.568,56	3.723,72
4	3.165,16	3.323,42	3.481,67	3.639,93	3.798,19
5	3.228,46	3.389,89	3.551,31	3.712,73	3.874,15
6	3.293,03	3.457,68	3.622,33	3.786,99	3.951,64
7	3.358,89	3.526,84	3.694,78	3.862,73	4.030,67
8	3.426,07	3.597,37	3.768,68	3.939,98	4.111,28
9	3.494,59	3.669,32	3.844,05	4.018,78	4.193,51
10	3.564,48	3.742,71	3.920,93	4.099,16	4.277,38
11	3.635,77	3.817,56	3.999,35	4.181,14	4.362,93
12	3.708,49	3.893,91	4.079,34	4.264,76	4.450,19
13	3.782,66	3.971,79	4.160,92	4.350,06	4.539,19
14	3.858,31	4.051,23	4.244,14	4.437,06	4.629,97
15	3.935,48	4.132,25	4.329,03	4.525,80	4.722,57
16	4.014,19	4.214,90	4.415,61	4.616,31	4.817,02
17	4.094,47	4.299,19	4.503,92	4.708,64	4.913,36
18	4.176,36	4.385,18	4.594,00	4.802,81	5.011,63
19	4.259,89	4.472,88	4.685,88	4.898,87	5.111,86
20	4.345,09	4.562,34	4.779,59	4.996,85	5.214,10
21	4.431,99	4.653,59	4.875,19	5.096,78	5.318,38
22	4.520,63	4.746,66	4.972,69	5.198,72	5.424,75
23	4.611,04	4.841,59	5.072,14	5.302,69	5.533,25

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

24	4.703,26	4.938,42	5.173,59	5.408,75	5.643,91
25	4.797,32	5.037,19	5.277,06	5.516,92	5.756,79
26	4.893,27	5.137,94	5.382,60	5.627,26	5.871,93
27	4.991,14	5.240,69	5.490,25	5.739,81	5.989,36
28	5.090,96	5.345,51	5.600,06	5.854,60	6.109,15
29	5.192,78	5.452,42	5.712,06	5.971,70	6.231,33
30	5.296,63	5.561,47	5.826,30	6.091,13	6.355,96
31	5.402,57	5.672,70	5.942,82	6.212,95	6.483,08
32	5.510,62	5.786,15	6.061,68	6.337,21	6.612,74
33	5.620,83	5.901,87	6.182,91	6.463,96	6.745,00
34	5.733,25	6.019,91	6.306,57	6.593,23	6.879,90
35	5.847,91	6.140,31	6.432,70	6.725,10	7.017,49

ANEXO III
Lei Complementar n.º ____/2009

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL EM	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	2.982,60	01
	Assistente Social	2.982,60	10
	Economista	2.982,60	01
	Engenheiro Agrícola	2.982,60	02
	Engenheiro Agrônomo	2.982,60	03
	Engenheiro Civil	2.982,60	02
	Engenheiro Florestal	2.982,60	02
	Médico Veterinário	2.982,60	10
	Topógrafo	2.982,60	04
	Zootecnista	2.982,60	02
	TOTAL DE VAGAS		36

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO IV
Lei Complementar n.º ____/2009

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

**ASSISTENTE SOCIAL, ARQUITETO, ECONOMISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, ZOOTECNISTA,
ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO
AGRÍCOLA, TOPÓGRAFO**

Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/ 360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.982,60	3.131,73	3.280,86	3.429,99	3.579,12
2	3.042,25	3.194,36	3.346,48	3.498,59	3.650,70
3	3.103,10	3.258,25	3.413,41	3.568,56	3.723,72
4	3.165,16	3.323,42	3.481,67	3.639,93	3.798,19
5	3.228,46	3.389,89	3.551,31	3.712,73	3.874,15
6	3.293,03	3.457,68	3.622,33	3.786,99	3.951,64
7	3.358,89	3.526,84	3.694,78	3.862,73	4.030,67
8	3.426,07	3.597,37	3.768,68	3.939,98	4.111,28
9	3.494,59	3.669,32	3.844,05	4.018,78	4.193,51
10	3.564,48	3.742,71	3.920,93	4.099,16	4.277,38
11	3.635,77	3.817,56	3.999,35	4.181,14	4.362,93
12	3.708,49	3.893,91	4.079,34	4.264,76	4.450,19
13	3.782,66	3.971,79	4.160,92	4.350,06	4.539,19
14	3.858,31	4.051,23	4.244,14	4.437,06	4.629,97
15	3.935,48	4.132,25	4.329,03	4.525,80	4.722,57
16	4.014,19	4.214,90	4.415,61	4.616,31	4.817,02
17	4.094,47	4.299,19	4.503,92	4.708,64	4.913,36
18	4.176,36	4.385,18	4.594,00	4.802,81	5.011,63
19	4.259,89	4.472,88	4.685,88	4.898,87	5.111,86
20	4.345,09	4.562,34	4.779,59	4.996,85	5.214,10
21	4.431,99	4.653,59	4.875,19	5.096,78	5.318,38
22	4.520,63	4.746,66	4.972,69	5.198,72	5.424,75
23	4.611,04	4.841,59	5.072,14	5.302,69	5.533,25
24	4.703,26	4.938,42	5.173,59	5.408,75	5.643,91
25	4.797,32	5.037,19	5.277,06	5.516,92	5.756,79

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administração@prefeituradejuina.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

26	4.893,27	5.137,94	5.382,60	5.627,26	5.871,93
27	4.991,14	5.240,69	5.490,25	5.739,81	5.989,36
28	5.090,96	5.345,51	5.600,06	5.854,60	6.109,15
29	5.192,78	5.452,42	5.712,06	5.971,70	6.231,33
30	5.296,63	5.561,47	5.826,30	6.091,13	6.355,96
31	5.402,57	5.672,70	5.942,82	6.212,95	6.483,08
32	5.510,62	5.786,15	6.061,68	6.337,21	6.612,74
33	5.620,83	5.901,87	6.182,91	6.463,96	6.745,00
34	5.733,25	6.019,91	6.306,57	6.593,23	6.879,90
35	5.847,91	6.140,31	6.432,70	6.725,10	7.017,49

Avenida Deputado Hitler Sansão, nº 240, Centro, Juína-MT
Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Site : www.prefeituradejuina.com.br E-mail: administracao@prefeituradejuina.com.br